



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 011/16

**Processo Administrativo nº** 13/12/3294

**Interessado:** Ouvidoria Geral do Município

**Modalidade:** Contratação Direta nº 68/14

**Termo de Locação nº** 05/14

**Termo de Aditamento de Locação nº** 11/15 e 14/15

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua José Paulino, 1399, salas 302, 304, 305, 306 e 307, Edifício Arcadas, Centro, Campinas/SP, onde está instalada a sede da Ouvidoria Geral do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.779/0001-50, doravante denominada **LOCADORA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2016.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 9,83%, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 11 de maio de 2016.

2.2. O valor locatício mensal já reajustado é de R\$ 5.972,79 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), bem como as despesas condominiais estimadas mensalmente em R\$ 3.074,77 (três mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

2.3. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 108.570,72 (cento e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 864 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

211000.21101.04.122.4009.4188.339039.01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

4.1. A LOCADORA deverá realizar em até 90 (noventa) dias, as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2016

**DANIEL SANTINI**  
Ouvidor Geral do Município

*Maria Conceição de Melo*  
**ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**

Representante Legal: *Maria Conceição de Melo*

RG nº *824.743-SSP/CE*

CPF nº *065.749.392-911*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 13/12/3294**

**Interessado:** Ouvidoria Geral do Município

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Associação Pierre Bonhomme

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 68/14

**Termo de Locação n.º 05/14**

**Termos de Aditamento de Locação n.º 11/15, 14/15 e 011/16**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de julho de 2016

**DANIEL SANTINI**

Ouvidor Geral do Município

e-mail institucional: ouvidoria@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Associação Pierre Bonhomme*

**ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**

Representante Legal: Maria Conceição de Melo

RG n.º 824.743.858/CE

CPF n.º 065.749.342-41

e-mail institucional: CONCEICAO@CAMPINAS.COM.BR

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_